



**Assembleia Municipal de Valongo**

## **Edital**

**Abílio José Vilas Boas Ribeiro**, Presidente da Assembleia Municipal de Valongo, torna público, nos termos dos n.ºs 1 e 2, do art.º 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Assembleia Municipal de Valongo, em sessão extraordinária realizada em 13 de junho de 2019, tomou as deliberações destinadas a ter eficácia externa, que a seguir se mencionam:

**1** – Deliberou, por unanimidade, reconhecer que o diferimento da suspensão da execução, mediante a requerida suspensão de eficácia da deliberação de 18-02-2019, da Câmara Municipal, e da deliberação de 21-02-2019, da Assembleia Municipal, que aprovam a suspensão provisória dos efeitos do art.º 41.º n.º 1, do Regulamento Municipal de Trânsito e Estacionamento de Duração Limitada, é gravemente prejudicial para o interesse público, nos termos e fundamentos da deliberação da Câmara Municipal de 08-06-2019;

**2** - Deliberou, por unanimidade, reconhecer que o diferimento da execução, mediante a requerida suspensão de eficácia, da deliberação tomada em 14-02-2019, da Câmara Municipal, e da deliberação de 21-02-2019, da Assembleia Municipal, que aprovam a decisão final de exercer o direito de resgate das concessões de estacionamento de duração limitada à superfície nas freguesias de Valongo e Ermesinde, bem como dos atos de execução dessas deliberações, é gravemente prejudicial para o interesse público, nos termos e fundamentos da deliberação da Câmara Municipal de 08-06-2019.

Valongo, 14 de junho de 2019

O Presidente da Assembleia Municipal,

(Dr. Abílio José Vilas Boas Ribeiro)